

ATO

Nº 038/2023

<p>PUBLICAÇÃO</p> <p>BOLETIM OFICIAL</p> <p>Santo Antônio de Pádua-RJ</p> <p>Edição nº _____ Data ____/____/____</p>

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO, Diretor Presidente do FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, nomeado pelo ato nº 430/2022, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no processo administrativo de pedido de **PENSÃO POR MORTE**, sob nº 0124/2023,

RESOLVE:

CONCEDER, PENSÃO POR MORTE a **CARLOS ALBERTO PEREIRA** (cônjuge), dependentes da segurada **ATIVA**, senhora **KAYTILAINE ROBERT DO PRADO PEREIRA**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, no Cargo de **Professora**, sob a matrícula nº 17.682-6, admitida através de concurso público, ato nº 272/2018, com fulcro no **Art. 40 §7º inciso II da CRFB/88 c/c art. 2º inciso II da Lei Federal 10.887/2004, e artigo 41, II da Lei Municipal nº 3030/2005**, em decorrência de falecimento, conforme certidão de óbito constante no processo em epígrafe, com efeitos a contar de 31/05/2023, a serem pagos em parcela única sem direito a paridade.

Fixação de proventos:

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	VALOR
Proventos.....	R\$ 2.160,59
Totalizando.....	R\$ 2.160,59

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Santo Antônio de Pádua, 14 de junho de 2023.

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO
DIRETOR PRESIDENTE FAP

Leonardo Pereira de Carvalho
Diretor-Presidente do FAP
ATO Nº 430/2022